



PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1.561/2025, QUE CRIA O PROGRAMA DE PRECEPTORIA “SABER SAÚDE”, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE A FIRMAR ACORDO DE SAÚDE COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**PROJETO DE LEI Nº 1.561/2025**”, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana, cabe especificamente, nos termos do artº. 71-B, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata esse referido Projeto de Lei.

Lado outro, restou evidenciado que o Projeto de Lei 1561/2025, objetiva instituir o programa de preceptoria “Saber Saúde” no município de Pouso Alegre, buscando integrar o ensino e o serviço público de saúde, que promoverá benefícios tanto para a formação na prática de estudantes da área da saúde quanto para a prestação de serviços à população, gerando mais atendimentos.

Também visa, fortalecer a estrutura dos estabelecimentos municipais de saúde para que possam receber estagiários e residentes de cursos da área da saúde, mediante acordo de saúde com Instituições de Ensino Superior. Essa integração entre ensino e serviço é essencial para a formação prática dos futuros profissionais de saúde, preparando-os para enfrentar os desafios do SUS e atuar em conformidade com seus princípios de universalidade, integralidade e equidade

Vale ressaltar, que após análise, o programa de preceptoria também busca criar oportunidades para a realização de estágios curriculares que são obrigatórios e atividades práticas supervisionadas, possibilitando



que os estudantes e residentes desenvolvam competências técnicas e habilidades práticas essenciais para sua formação.

Portanto a implementação do programa “Saber Saúde”, espera-se não apenas formar profissionais capacitados para os desafios do SUS, mas também oferecer à população de Pouso Alegre serviços de saúde com mais qualidade.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.561/2025.**

Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2025.

Vereador Miguel Jr. Tomatinho
Relator

Vereador Fred Coutinho
Presidente

Vereador Rogerinho da Policlínica
Secretário